



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.108 DE 18 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei Nº 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recurso:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
01	02.02.00	Setor de Administração e Finanças	04.122.0003.2003 – Manutenções das Atividades da Administração	3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	01	5.000,00
02	02.03.01	Educação Básica	12.361.0004.2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	01	15.000,00
03	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2017 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	01	30.000,00
						50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 2º.- Os Créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação no exercício, nos moldes do artigo 43, II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 18 de maio de 2020

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de maio de 2020.*

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA